



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE DE CORREGEDORIA
GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – GPJ



Ofício Circular nº 54/GPJ/2020

Aos Excelentíssimos

Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí e todos Delegados de Polícia Civil da Capital

Nesta.

Exmos. Delegados,

Considerando a declaração pública de situação de pandemia com relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando a Portaria 032/GDG/2020-AN da Delegacia Geral de Polícia Civil-PI que prorroga os efeitos da Portaria 024/GDG/2020-AN com a finalidade de auxiliar a contenção da disseminação do novo corona vírus;

Considerando as Resoluções de nº 313 de 19/03/2020, 314 de 20/04/2020 e 318 de 07/05/2020 do CNJ que estabelecem regime de plantão extraordinário em todo o Poder Judiciário nacional, bem como, a portaria de nº 79 de 22/05/2020 também do CNJ que prorroga os prazos estabelecidos nas resoluções anteriormente até o dia 14 de junho de 2020 dos processos que tramitam em meio físico;

Considerando a Portaria de nº 1547/2020-PJPI/TJPI/SECPRE do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí de 25 de maio de 2020;

Informamos a Vossa Excelência que:

- 1- **Os prazos estabelecidos nos Ofícios Circulares 40/GPJ/2020, 48/GPJ/2020 E 49/GPJ/2020 serão prorrogados até o dia 14/06/2020;**

- 2- **Desta forma, até o dia 14 de junho de 2020, apenas haverá recebimento de inquéritos policiais nesta GPJ-CORREGEDORIA (localizada no subsolo do Fórum Central) desde que estejam com investigado preso, no horário de 8h às 11h da manhã, nos dias úteis;**
- 3- **No período previsto no item 2, ficará suspenso o recebimento de objetos apreendidos;**
- 4- **É importante salientar que os prazos dos inquéritos policiais que não estejam com investigados presos serão suspensos até o dia 14 de junho de 2020 conforme determina a Portaria de nº 79 de 22/05/2020;**
- 5- **Os regramentos estabelecidos neste ofício ficam sujeitos a alterações de acordo com eventuais mudanças que venham a acontecer na atual conjuntura;**
- 6- **Tornam-se sem efeitos as disposições em contrário.**

Por fim, solicito que este ofício seja publicado no site da Polícia Civil do Piauí, a fim de que seja dada ampla publicidade.

Atenciosamente,

Teresina, 28 de maio de 2020.

Guilherme Fortes Mendes Ferraz
Delegado de Polícia Civil-PI
Gerente de Polícia Judiciária-GPJ
Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI